

**ATA N.º 24/2018
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no edifício das instalações da Junta de Freguesia do Arrimal, sito no Largo Joaquim Augusto Lito, n.º 2, em Arrimal, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado o Senhor Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral, por se encontrar em serviço no estrangeiro.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1.APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018** – Após análise da ata da reunião realizada em 25-10-2018, foi a mesma aprovada na sua redação final, não participou na votação o Vereador Rui Fernando Correia Marto, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata (conforme n.º 3 do art.º 34 do C.P.A.).-----

-----**1.1.APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018** – Após análise da ata da reunião realizada em 30-10-2018, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia seis do mês de novembro de 2018 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta euros e nove cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três euros e vinte e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** O Senhor Presidente começou por apresentar cumprimentos ao executivo da União das Freguesias de Arrimal/Mendiga e agradecer a agradável receção naquela Freguesia, agradecendo ainda a presença de outros autarcas e público em geral.-----

-----**De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia Jorge Paulo:** O Senhor Presidente da Junta começou por enaltecer o facto de a Câmara Municipal realizar reuniões nas freguesias, desejando as boas vindas a todas as pessoas aquela freguesia,-----

esperando que o público presente aproveite a reunião para colocar perguntas ao executivo municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente.-----

-----**Intervenção da Senhora Fernanda:** Questionou o ponto da situação da pavimentação da estrada do Vale da Carrasqueira, dado que já houve vários processos de arranjo e a situação mantém-se igual.-----

-----**Intervenção do Senhor António Carreira:** Começou por desejar as boas vindas a todos à sua terra natal.-----

-----Proseguiu para questionar se a Câmara e as Freguesias envolvidas estão a acompanhar as obras que o CASSAC está a levar a efeito para a construção do Centro de Dia e posteriormente lar de 3.^a Idade, considerando que as obras, estão a evoluir a um ritmo muito lento.-----

-----Questionou ainda o executivo sobre a situação do Parque de Campismo do Arrimal e a situação das obras da Igreja nova do Arrimal, se o Município está a fazer algo nestes dois locais.-----

-----**Tomou a Palavra a D. Carla:** Para questionar se há alguma evolução em termos de revisão do P.D.M. de modo a ser possível a construção na entrada entre o Arrimal e Alqueidão, pois trata-se duma pequena mancha e outrora já foi possível a edificação.-----

-----Perguntou ainda se o Município tinha algum projeto para levar a efeito na Lagoa de Vale de Espinhos, daquela freguesia.-----

-----**Respondeu o Senhor Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação à questão suscitada pela Senhora Fernanda informou que a pavimentação da estrada do Vale da Carrasqueira está contemplada no orçamento do Município para o ano de 2019, conforme pedido da União das Freguesias de Arrimal/Mendiga.-----

-----**Resposta ao Senhor António Carreira:** Disse que as obras do CASSAC estão a avançar a um ritmo mais lento que era espetável, mas aquela entidade tem corpos sociais que poderão responder por tal situação. Disse ainda que o Município se comprometeu a atribuir uma comparticipação de trezentos mil euros para a obra, conforme documentos previsionais.-----

-----Em relação ao Parque de Campismo do Arrimal, informou que está agendado para esta reunião um protocolo entre o Município e o (ICNF.I.P.) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. para aquele fim (gestão do Parque), informando que possa o mesmo estar a funcionar em Maio de 2019.-----

-----No que se refere à igreja velha de Arrimal, informou que irá ser feito um projeto para reabilitação do edifício e o Município comparticipará uma parte do investimento.-----

-----**Resposta à D. Carla:** Em relação à questão da desafetação da zona “*edificandi*”, diz que tal pretensão poderá ser colmatada com a alteração/aprovação do programa do Parque Natural, pois o P.D.M. (Plano Desenvolvimento Municipal) vai-se sobrepor a este instrumento de gestão do território.-----

-----No que se refere à Portela de Vale de Espinho, bem assim como a aldeia de Figueirinhas (Serro Ventoso) estão incluídos num projeto da ADSAICA designado por “Aldeias do Cárstico” que poderá vir a potenciar intervenções nestes locais de forma a que possa ser reabilitada.-----

-----Posteriormente deu conta da reunião que teve em Leiria com a empresa concessionária das perfurações do gás natural na região, tendo manifestado a sua preocupação com tal exploração, pois poderá por em causa a quantidade e qualidade dos aquíferos do concelho pois as perfurações têm efeitos na horizontal nos locais perfurados. Assim exigiu à empresa concessionária “Australis” um plano de contingência para a eventualidade de tal exploração prejudicar a exploração/captação de água no concelho.-----

-----O Vereador Fernando Amado chegou às 18h30m. -----

-----O Presidente prosseguiu a sua intervenção para se referir à questão da recolha de lixo e recicláveis no concelho, tendo manifestado o seu descontentamento pelo cumprimento dos contratos por parte da empresa SUMA e VALORLIS, referindo que está agendada uma reunião com a SUMA para discutir este assunto de forma a repor os serviços contratualizados com o Município.--

-----Informou de seguida que a ADAE-Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura vai proceder à abertura de três avisos para financiamento de projetos relacionados com produtos agrícolas, um valor perto de um milhão de euros. Informou ainda que esta Associação irá realizar sessões de esclarecimento nas Juntas de Freguesia para informar os potenciais interessados.-----

-----Informou ainda que prolongou a execução dos Contratos Interadministrativos até trinta de novembro de dois mil e dezoito, para que as freguesias possam ultimar os investimentos programados. -----

-----Prosseguiu para se referir aos trabalhos realizados na freguesia da Mendiga relativamente à substituição da conduta de água que se encontrava entupida com calcário, tendo baixado o número de reclamações da população local. -----

-----No âmbito da sua intervenção congratulou-se com o facto de dois jovens do concelho terem obtido prémios Internacionais na área da investigação da saúde o que traz nome ao concelho de Porto de Mós e suas gentes.-----

-----Por fim, informou que na próximo dia treze de novembro o Senhor Presidente da República estará no Centro de Interpretação da Batalha de Aljubarrota (CIBA) onde será orador numa palestra/conferência subordinada ao tema: “*Portugal Independente – a partir da sua história que futuro desejável para Portugal.*” -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Caetano:** Cumprimentou todos os presentes na reunião, enaltece o facto da reunião naquela União das Freguesias ser realizada, desta vez, em Arrimal, o que é positivo para a coesão do território. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** Diz que é com muito gosto que está nesta localidade do concelho e que gosto sempre de voltar à mesma.-----

-----Prosseguiu para se referir ao processo de exploração de hidrocarbonetos na região (vulgo gás natural), para dizer que já no anterior mandato houve intervenção do então Presidente da Câmara, tendo havido na reunião conjunta com o homologado de Pombal, dado os efeitos negativos que, já na altura, se previa para esta prospeção. Afirmando que é muito importante que os autarcas e população em geral estejam atentos à discussão pública do impacto ambiental, para que possam apresentar as suas reclamações, pois esta extração terá efeitos negativos no concelho de Porto de Mós.-----

-----De seguida perguntou em que ponto é que está a realização do evento “*Festival da Morcela*”, pois fala-se no mesmo mas não tem mais informações em concreto. -----

-----Por fim, perguntou em que ponto é que está a execução da obra da “*Estrada de Serro Ventoso à Chainça*”, dado que entende que a mesma deve ter uma plataforma de via no mínimo de seis metros e desconhece se esse alargamento esteja previsto no âmbito da empreitada em execução. --- -----

-----**Para responder ao Vereador Rui Marto, interveio o Presidente da Câmara:**-----

-----No que se refere à exploração de hidrocarbonetos na região parece-lhe que estão todos em sintonia no que concerne aos efeitos negativos deste processo para o concelho de Porto de Mós. -----

-----Em relação ao “*Festival da Morcela*”, disse que o evento é das dez freguesias do concelho, no entanto nem todos aderiram de igual forma e em face dessa circunstância foi

decidido não o realizar o evento no corrente ano e realizar no ano de 2019 em data a definir, informação esta que já está patenteada no “site” do Município. -----

-----Em relação à estrada de Serro Ventoso/Chainça disse que a obra prevê uma plataforma de seis metros que dá para passar um camião por outro. Informou que há um local onde tal largura não é possível, mas que a Junta de Freguesia de Serro Ventoso se responsabilizou para proceder aos trabalhos de alargamento necessários para também ali obter tal largura da faixa de rodagem. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----1. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS:-----

-----1.1 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS FREGUESIAS-----

-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por dizer que estes acordos celebrados no ano anterior têm uma duração de quatro anos (mandato), no entanto como houve vontade das partes para lhe inserir várias alterações com matérias de alguma complexidade, nomeadamente no que concerne aso critérios de atribuição os valores por rúbrica / função, tendo-se no entanto mantido a manutenção de espaços verdes, tendo havido alterações no que se refere limpeza de vias e espaços públicos. A fonte para calcular os quilómetros das estradas e caminhos foi o SIG – Sistema de Informação Geográfica, situação que não estava bem contemplada no anterior acordo de execução, por outro lado foram também alterados os valores de referência. No que se refere aos estabelecimentos de ensino também houve alteração de critérios, tendo como base o número de divisões da escola e as pequenas reparações passaram a ser consideradas até ao montante de 250,00 €, da competência das respetivas Freguesia. Desta forma nenhuma freguesia ficou a receber menos que no ano anterior, mesmo considerando a perda de cerca de 300 alunos desde o ano de 2014, tendo frisado se o critério fosse baseado em número de alunos o valor do financiamento diminuiria significativamente, especialmente para algumas Freguesias e os critérios buscar, ficado definido o valor de 100,00 € por sala e 15,00 € por aluno. Ando em relação a este ponto disse que os critérios e valores foram discutidos com todos os Senhores Presidente de Junta, para que fosse possível chegar a um consenso, nem sempre fácil de obter. -----

-----No total as Freguesias terão um acréscimo de transferências do Município de cerca de 55 mil euros, reconhecendo o Senhor Presidente da Câmara que poderá não ser não é o ideal, mesmo assim a transferência por via do acordo de execução para as Freguesias do concelho em 2019 ascende a 316 mil euros, mais os 275 mil euros do Contratos Interadministrativo o que traduz uma transferência de um valor significativo, e estes acordos dizem bem a parceria que se pretende entre a Câmara e as juntas de Freguesia e o executivo está a provar o seu empenho nesse modelo de descentralização com estas transferências. -----

-----Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Iniciou a sua intervenção para dizer que em relação a este acordo de execução também estava na expectativa que fosse um novo acordo de execução mas não é, considerando ser uma pena que efetivamente não seja, pois tanto se falou na campanha eleitoral, por parte de todas as candidaturas, sobre este assunto, considera ser importante que essas promessas sejam cumpridas de forma a transferir mais valores e competência para as Freguesias do concelho. Prossegue para dizer que tem algumas dúvidas sobre os critérios de atribuição e depois diz que se a informação sobre os quilómetros de estradas e caminhos das freguesias foi obtido por via do sistema SIG também há quatro anos a informação foi obtida de igual forma, não percebendo onde está a diferença neste particular. Dizendo que nos seus documentos pessoais tem uma listagem com todos os caminhos e estradas do concelho, considerando que nada leva a acreditar que os quilómetros se tenham alterado significativamente. Considera que existem alterações de valores

que não tem qualquer tipo de explicação para isso, nomeadamente, o aumento que há nas freguesias do Alqueidão da Serra, São Bento, Alvados/Alcaria e havendo isso não há qualquer documento que sirva de sustentação a tal factualidade, considerando que tais elementos deveriam ter sido apresentados de forma clara. Questionou ainda a razão por que em Porto de Mós e São Bento não tem espaços verdes, deduzindo que Porto de Mós terá a ver com o não assumir qualquer manutenção ou limpeza de qualquer espaço verde, por parte da tal como em São Bento, afirmando que no anterior acordo existiam uma série de espaços, esperando que não caíam no abandono quer num lado quer no outro. -----

-----Interveio o **Senhor Presidente da Câmara**, para dizer que em São Bento e Porto de Mós no anterior acordo não havia qualquer espaço verde. -----

-----Volta a falar o vereador Rui Marto para dizer que no lugar dos espaços verdes, está limpeza das sarjetas e sumidouros, mercado, envolventes estabelecimentos de ensino. -----

-----Interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara para dizer que o anterior executivo considerou apenas os caminhos e estradas municipais junto aos aglomerados urbanos, mas este executivo entende-o que todos os locais que merecem ser mantidos e como todos carecem de ser mantidos, ficaram todos, e isto é simples e temos os mapas, na qual alguns Presidentes de Junta foram validar ao SIG, os números de agora não há dúvida que estão certos. -----

-----Tendo o vereador Rui Marto respondido que no passado era considerados todas as estradas alcatroadas, desde que não fossem nacionais, pelo que lhe parece que o critério é igual, não descarta possibilidade de falhado alguma via mas estes eram as instruções dadas aos serviços para realizarem os cálculos, enquanto foi vereador com pelouros, portanto o considera que o acordo poderia e deveria ter sido melhorado e deveria ter sido dada outra informação que infelizmente não foi dada.-----

-----Em relação aos espaços dos recreios das escolas, verifica que o Alqueidão da Serra tem 18 salas, questionado que tipo de salas são estas, todas como dispensas, casas de banho. Tendo respondido o Senhor Presidente que engloba tudo. -----

-----O Vereador prosseguiu para dizer que há casos em que as áreas dos recreios das escolas foram alteradas, mas que tais alterações não estão vertidas no acordo recreios, por exemplo o recreio de Porto de Mós que é necessariamente maior do que há quatro anos atrás. O Senhor Presidente respondeu que a área do referido recreio foi corrigida. O Vereador Rui Marto afirmou que não. Para terminar, fez referência à questão do limite dos 250 euros ser uma baliza para as pequenas reparações, diz não o convencer o critério e, na sua opinião vai sacrificar a agilidade que estes contratos deveriam ter no que concerne à rápida resolução de pequenas intervenções / reparações. -----

-----Interveio o Senhor Presidente para responder ao Vereador Rui Marto, que relativamente a esta matéria o acordo de execução teve como pressuposto uma reunião com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e estes valores foram ajustados em consonância com a aprovação dos mesmos, afirmando que os tem todos em muito boa conta no que se refere à sua honorabilidade relativamente a estas matérias e acredita que o Vereador Rui Marto também terá estes Senhores Presidentes em boa conta, pelo que não será por essa via que o procedimento de resolução de pequenas questões será mais ágil ou não, referindo o facto de por vezes para resolver uma situação que custa 12 ou 15 euros terem que se fazer deslocações de vários quilómetros pelo concelho que, por vezes custam muito mais que a intervenção em concreto e é isso que se pretende salvaguardar neste acordo. -----

-----Intervenção da **Vereadora Telma Cruz:** -----

-----Disse que o que pretendia dizer sobre este assunto já foi dito pelo Senhor Presidente, acrescentou que este acordo foi negociado e acordado com os Senhores Presidentes de Junta e que a listagem que lhe serviu de base também não estava atualizada com as necessidades de hoje em dia e foi por isso que se estabeleceu um “*plafond*” de despesa a realizar pelas Juntas nos estabelecimentos escolares, assim sabe-se de quem é a responsabilidade por resolver as situações em concreto, sendo que o objetivo final é sempre melhorar as condições de aprendizagem no concelho e os alunos terem melhores condições nas escolas que frequentam e, dessa forma

melhorar o ensino no concelho, como melhor preparação dos jovens para a sua vida ativa, no futuro.-----

----- Voltou a intervir o **Senhor Presidente da Câmara** para dizer que este modelo irá ser testado no próximo ano e que no final se fará uma avaliação, caso não seja o que foi idealizado poderá voltar-se ao modelo anterior ou apresentar um modelo alternativo.-----

----- Interveio o **Vereador Rui Marto** para dizer que se pode fazer um terceiro modelo, não é preciso voltar ao anterior.-----

----- Colocado o ponto à votação, foi deliberado aprovar adenda aos acordos de execução com as freguesias do concelho para o ano de dois mil e dezanove e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----1.2 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS-----

----- Interveio o **vereador Rui Marto** para se referir à prorrogação do prazo para 30.11.2018, da execução física dos contratos interadministrativos do ano de 2018, abordado pelo Presidente da Câmara no período “antes da ordem do dia”, considera que para quem passeia e habita no concelho, se pode verificar que há algumas freguesias onde se nota perfeitamente que o dinheiro foi gasto e bem gasto e há outras Juntas que nem bem nem mal, porque não se nota em lado nenhum a existência de obras realizadas no âmbito dos contratos interadministrativos. Apesar desta realidade factual diz que votará favoravelmente este ponto considera importante estes contratos com as Freguesias e que servem para engrandecer o concelho de Porto de Mós, dizendo ainda que em algumas freguesias que este acordo está mais ou menos a ser usado para ser “obras a pedido” e o que são isto de obras a pedido, porque faz-se aqui um pontinho e 50 metros à frente temos outro pontinho e quando isso é para tapar malhas está poderá estar correto, o problema é que quando não é assim, mas porque o senhor A pediu e depois a do meio não pediu e por aí fora. Em face do atrás relatado considera que deve haver um maior acompanhamento destes trabalhos por parte do Município, que é quem paga e pode exigir, considerando que a Câmara deve mais uma vez ser informada atempadamente de quais são as propostas das juntas de Freguesia e a sua intervenção em cada uma delas, até para os vereadores terem conhecimento das intervenções a realizar no âmbito de tais contratos, até porque o valor transferido já tem algum significado no todo do orçamento municipal.-----

----- Interveio o Senhor Presidente para dizer há algumas realidades comuns a todas as Freguesias, mas com mais relevância em relação às Freguesias onde os respetivos Presidentes de Junta iniciaram funções o ano passado, pois têm alguma dificuldade em perceber o processo e por isso é que se atrasou a execução dos trabalhos no corrente ano. No entanto o Senhores Presidentes de Junta têm partilhado com o executivo as realidades no “terreno” e a Câmara tem um funcionário que acompanha a evolução das obras e sempre que há alguma questão com maior dúvida é dado conhecimento ao Presidente da Câmara. Continuou para dizer que de uma forma geral o executivo sabe o que está feito e o que está a ser feito, referindo que há realmente algumas intervenções que não se notam, dando como exemplo a Calvaria de Cima que está a fazer a reabilitação do Posto médico, afirmando que tais obras hão-de ser concluídas a bem dos cidadão daquela freguesia e de outros potenciais utentes.-----

----- Colocado o ponto à votação, foi deliberado aprovar os Contratos Interadministrativos com as freguesias do concelho, nos termos propostos e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO EXERCÍCIO DE 2019 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando** o disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
 -----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

-----**Considerando** a alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, aprovando as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita à Administração Local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

-----**Considerando** que o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de Junho, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

-----**Proponho**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e replicando uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, delibere a Câmara propor à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, no decurso do ano orçamental de 2018, sob as seguintes condições: -- -----

-----a) Resultem (i) de projetos, ações ou de outra natureza constantes dos documentos previsionais aprovados ou (ii) de reprogramação financeira de projetos, ações já anteriormente comprometidos e decorrentes de reprogramações físicas ou do estabelecimento de acordos de pagamentos; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

-----c) Sejam respeitados os limites de competência para autorização de despesa nos termos dos artigos 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; -----

-----d) A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas; -----

-----e) Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal, com três votos contra, três votos a favor e voto de qualidade do Presidente da Câmara.-----

-----**3. ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2019 – PROPOSTA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que**, -----

-----**1.º** O Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 Setembro (alterado pelas leis n.º3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os encargos:-----

-----a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos Serviços Municipais;-----

-----b) Com (i) o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos nos mapas de pessoal, e não ocupados, e, ou, (ii) com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,-----

-----c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores;-----

-----2.º O n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

-----a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;-----

-----b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; e,-----

-----c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores;-----

-----**Propenho**, delibere a Câmara, para efeitos das alíneas a) a c) do n.º 2 do Artigo 5.º, conjugadas com o n.º 1 do Artigo 7.º e com o n.º 1 do Artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, para o Exercício Orçamental de 2019 e em subordinação ao Orçamento Municipal que vier a ser aprovado:-----

-----**a)** A afetação da verba de **35.000,00** (classificação económica 0102/01010404) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2019, por contrato de trabalho por tempo indeterminado;-----

-----**b)** A afetação da verba de **6.100,00** (classificação económica 0102/01010604) para recrutamento de novos trabalhadores com lugares previstos e não preenchidos no mapa de pessoal a aprovar para 2019, por contrato de trabalho por tempo determinado;-----

-----**c)** Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----**d) Alteração do posicionamento remuneratório:**-----

-----A afetação do montante de **30.000,00 €** para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º114/2017 de 29 de dezembro – orçamento de estado para 2018.-----

-----**e) A não afetação de verba para prémios de desempenho:**-----

-----A não afetação, por ora, de verba para alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantiverem em exercício de funções (opção gestionária); ante, designadamente, a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o Exercício de 2019;-----

-----A não afetação, também por agora, de verba para prémios de desempenho, ante (i) o vigente quadro da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e (ii) a incerteza quanto aos limites que poderão emergir da Lei do Orçamento do Estado que vier a ser aprovada para o Exercício de 2019;-----

-----**f)** Delibere a Câmara, nos termos n.º 5 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, tornar pública a deliberação por afixação no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação no sítio da internet da Autarquia.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, com duas abstenções do Vereador Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----**4. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA REDE CULTURAL 2027** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Câmara Municipal de Leiria decidiu preparar e apresentar uma candidatura da cidade ao título de Capital Europeia da Cultura 2027.-----

-----Considerando que, apesar de ser uma candidatura em nome da Cidade de Leiria, nada impede que a iniciativa decorra num quadro colaborativo em que participem outras cidades que decidam cooperar no domínio das artes, da cultura e do conhecimento; -----

-----Considerando que é intenção da Cidade de Leiria assinar um protocolo com todos os Municípios da CIMRL numa base de colaboração conjunta no desenvolvimento da arte, cultura e conhecimento;-----

-----Considerando a necessidade de potenciar a dinâmica económica da cultura ainda pouco expressiva entre os municípios; -----

-----Considerando a necessidade de coesão das nossas comunidades regenerando-as com um forte papel social das artes e da cultura;-----

-----Considerando a necessidade de destacar a cultura com um traço de união entre povos com origens e trajetos históricos distinto; -----

-----Propomos a assinatura deste Protocolo com a Câmara Municipal de Leiria, de forma a integrar a Rede Cultura 2027, que permitirá diversificar a oferta cultural, fortalecer o património cultural e redimensionar o turismo cultural destes territórios.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração da Rede Cultural 2027.

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 15/12/2017, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2018, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 01/09/2018 a 31/10/2018.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**6. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CO-GESTÃO DO PARQUE DE CAMPISMO RURAL DO ARRIMAL** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“**CONSIDERANDO QUE:** -----

-----**A.** A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030, adotada aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro 55/2018, de 7 de maio, elegeu, entre as suas opções estratégicas como vértices estratégicos fundamentais, o aperfeiçoamento da articulação e cooperação entre a administração central, regional e local a melhoria do estado de conservação e a promoção do reconhecimento do valor do património natural, bem como o fomento da apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade, na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território; -----

-----**B.** A mesma lógica de envolvimento, participação e responsabilização dos diversos agentes sociais na alocação e aproveitamento racional de recursos financeiros e materiais que viabilizem e imprimam eficácia às políticas e ações de conservação da natureza e da biodiversidade – encaradas estas, também, como motor de desenvolvimento local e regional –, foi acolhida no Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estimula o estabelecimento de parcerias entre a autoridade nacional e entidades públicas ou privadas na promoção de atividades económicas geradoras de valor, com especial incidência no turismo da natureza, aliás em consonância com a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de abril 134/2017, de 27 de setembro;-----

-----**C.** Nos termos do aludido Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, um dos principais escopos do serviço público a prestar nesta sede consiste em promover a educação e a formação da sociedade civil nestas matérias e em assegurar a informação, sensibilização e participação do público, incentivando a visitação, a comunicação, o interesse e o contacto dos cidadãos com a natureza;-----

-----**D.** O ICNF, I. P. é autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, onde se situa o Parque de Campismo Rural do Arrimal; -----

-----**E.** O Parque de Campismo Rural do Arrimal está implantado na Rua do Outeiro, n.º 6, 2480-043 Arrimal, União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, tem a lotação de 50 pessoas e a área total de 8.600m², e foi construído pelo ICNF, I. P. sobre terrenos de sua propriedade; -----

-----**F.** O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros foi criado pelo Decreto-Lei n.º 118/79, de 04 de maio, com o propósito de salvaguardar recursos e valores naturais e paisagísticos, bem como o seu riquíssimo património arquitetónico e cultural ligado às populações que ali habitam; -----

-----**G.** Nos termos do Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de agosto, o ICNF, I. P. promove o turismo de natureza enquanto tipologia turística mais adequada às áreas protegidas, com destaque para a componente dos empreendimentos de turismo de natureza e, dentro desta categoria, para a tipologia dos parques de campismo e caravanismo, tendo em vista a oferta de um produto turístico integrado e diversificado que promova a descoberta, contemplação e fruição do património natural, arquitetónico, paisagístico e cultural;-----

-----**H.** O MPM pretende participar na gestão deste Parque Natural, concorrendo ativamente para a melhoria da qualidade do ambiente, bem como para a valorização e o desenvolvimento integrado e sustentado do território da freguesia, nomeadamente através do

incremento do turismo de natureza, com respeito pelos princípios da preservação e da conservação da natureza; -----

-----**I.** É de todo o interesse que o Parque de Campismo Rural do Arrimal seja revitalizado enquanto equipamento de visitação, recreio e lazer, bem como dotado das estruturas, equipamentos e serviços complementares de apoio à prática da atividade de campismo;-----

-----**J.** O MPM se propõe, no âmbito das suas competências próprias, dotar este empreendimento turístico das condições legalmente necessárias à sua reabertura ao público, estimando-se o investimento a realizar para o efeito em cerca de € 100.000,00 (cem mil euros); -

-----**Propomos** a assinatura do Protocolo de Co-Gestão do Parque de Campismo Rural do Arrimal com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 13.º e nos números 1 e 2 do artigo 35.º, ambos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, e da alínea ac) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho.”-----

-----**Intervenção do Vereador o vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que este assunto é simbólico aqui no local onde está a decorrer a reunião (Arrimal), disse que este Parque de Campismo não está, nem nunca esteve abandonado por causa da Câmara, considerando ainda que o mesmo não está pior porque a autarquia foi fazendo alguma manutenção básica, como corte de silvas e alguma limpeza quer por via dos sapadores, quer por via da autarquia e eventualmente a junta de freguesia, não havendo poderes da Câmara para mais intervenção, pois não se trata dum património Municipal mas sim do ICNF, I.P.. Considera que se por via deste protocolo o Município vai investir cerca de o vereador que não tem poderes na ., € 100.000 € e com um prazo de duração de 20 anos, em que o ICNF nada investe e ainda exige, no clausulado do protocolo - a aliena e) do ponto 1, publicitar a presente parceria com a menção do ICNF, acha que isto é generosidade a mais como é de hipocrisia, porque uma situação destas em que o Parque de Campismo está abandonado há 15 anos e virem com tal exigência. Afirma no entanto que defende muito a existência do Parque Natural, pelo que fez e que continuará a fazer em prol do território que abrange, mas neste aspeto afirma que estiveram particularmente mal e portanto vir com isto e fazer existências deste tipo é mesmo quem nunca teve noção do que foi construído aqui. Mas se o município está de acordo certamente a freguesia também está e a população deve estar ansiosa para ver aquele “espinho desencravado” e não será ele que irá inviabilizar tal vontade e impedir esta resolução e fica satisfeito, mas não vê este espaço como muito rentável e por isso faz um apelo para que seja criado um modelo de gestão que permita não visar o lucro, mas visar a ocupação do espaço e a valorização do território e que seja um ponto de partida para visitarem o concelho e eventualmente os outros que estão aqui encostados.-----

-----**Intervenção do vereador Fernando Amado:**-----

-----Começou por dizer que não tendo combinado com o vereador Rui Marto, afirma que subscreve o que disse aquele vereador sobre o assunto em discussão, mas quer ir mais longe do que ele disse, por estas alíneas que são postas aqui de alguém que deixa em abandono numa população destas que depois exige o que quer que seja no protocolo de cedência, exemplifica claramente a “fogueira de vaidades” que vai pelo país fora e nestes organismos também. Diz que deseja muito que o parque de campismo do Arrimal vá para a frente e que seja um local que beneficie a freguesia, a população e se tivesse sido entregue há mais anos à autarquia ou a outra entidade, certamente não estaria no estado de está.-----

-----**Intervenção da vereadora Sofia Caetano:**-----

-----Disse que também quer manifestar a sua opinião em relação à forma como vê este parque de campismo abandonado há tantos anos e depois ver o ICNF a exigir tantas coisas por

parte do Município, quando é o Município que vai assumir o pagamento de todas estas obras que vão ser feitas ali. Disse depois que também tem algumas questões para colocar ao Senhor Presidente da Câmara sobre este assunto: a) qual é a razão pelo que a obra fica inteiramente ao encargo do Município e não fica nada ao encargo do ICNF?; 2) As despesas de manutenção ficam também ao encargo de quem?; 3) Quando o Parque abrir ao público, depois de reabilitado, quem é que vai lá estar para trabalhar no mesmo, alguém que o Município coloque lá ou qual a forma de explorar tal espaço?-----

-----**Resposta do Senhor Presidente da Câmara**, para dizer que, obviamente, se o Município não condescendesse nalgumas destas alíneas, não haveria protocolo e, portanto continuaria a situação igual, o que ninguém quer e por isso o foco foi naquilo que era importante para os interesses do Município de Porto de Mós e do concelho ou seja o prazo face ao investimento e o retorno, em detrimento de se tirar algumas alíneas técnicas que não faziam qualquer tipo de sentido, no entanto o ICNF não abdicou delas e isso todos estão de acordo, sem elas não haveria protocolo e os efeitos seriam piores em face da importância que tem para esta população a reabilitação do Parque não pode ser impeditivo, ele próprio corroboro também aquilo que foi dito. Relativamente ao encargo, informou que o ICNF nem para limpar as silvas tinha dinheiro portanto, por isso pedir dinheiro ao ICNF para partilhar as despesas era a mesma coisa que dizer que isto se mantinha na mesma, porque foi uma das condições da cedência foi o ICNF a desresponsabilizar-se de fazer qualquer tipo de investimento. No que se refere às despesas de manutenção, considera que o Município irá fazer um investimento importante e não está muito preocupado, com as despesas de manutenção que o mesmo irá exigir, pois este espaço é para a população do Arrimal e um espaço para as pessoas poderem pernoitar aqui mais do que a passagem, e não nos poderá ser esquecido o potencial que existe dado que o Parque de Campismo está no meio de duas lagoas que com as suas características são icónicas para esta região. No que concerne ao modelo de gestão, disse que ainda não está definido, está pensado e há-de ser um modelo de gestão seja ele qual for será sempre partilhado com os autarcas de freguesia e, eventualmente, também com o movimento associativo aqui do Arrimal no sentido de ser encontrado o melhor modelo de gestão, mas na qual o Município em alguma circunstâncias se vai dissociar desta situação. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Co-Gestão do Parque de Campismo Rural do Arrimal. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo de Co-Gestão e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----*Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano*-----

-----**1. DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS** – Tendo por base a informação da Técnica Superior Dr. Helena Oliveira, foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Proponho que se delibere proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, com a duração de 30 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do Aviso no Diário da República. Durante este período, estarão disponíveis para consulta todos os elementos que constituem e acompanham o Plano, assim como outros considerados de relevância para o procedimento, em www.municipio-portodemos.pt ou no Gabinete de Atendimento ao Município, no edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente daqueles serviços.---

-----Os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre a proposta de Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o

feito a **Ficha de Participação** que pode ser obtida junto do Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou em www.município-portodemos.pt.

-----As participações dos interessados podem ser enviadas por correio, por correio eletrónico para discussaopublica.ppalepm@municiplio-portodemos.pt ou entregues diretamente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe. Podem, ainda, ser preenchidas e submetidas *online* em www.município-portodemos.pt.

-----Mais, proponho que se delibere suspender os procedimentos urbanísticos a decorrer na área de intervenção do PPALEPM, nos termos do estipulado no artigo 145.º do RJIGT.”

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que esta infraestruturra quando concluída vai ser marcante e transversal para todos os Portomosenses, assim as pessoas tenham capacidade para trabalhar e outros tenham capacidade para lá investir. Prossegui para dizer que, basicamente, concorda com este processo, no entanto deixar algumas questões: Se é possível, em termos informáticos, haver um formulário eletrónico que possa ser inserido no “site” do Município, para mais facilmente os cidadãos poderem participar nesta discussão pública; por outro lado questiona se é mesmo necessário suspender o artigo 145º do RJIGT, conforme prevê último parágrafo da proposta.”

-----Intervio o **Senhor Presidente** para dizer que na sequência desta proposta foi ainda sugerido que fosse realizada uma sessão pública de esclarecimento sobre este assunto, tal como ocorrer aquando da elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) uma coisa que ele depois de fazer esta proposta, foi-lhe dito que foi feito no PDM. Em relação ao artigo 145º do RJIGT foi informado que, legalmente, teria mesmo que ser assim.

-----O vereador Rui Marto disse que gostaria que ficasse já comprometida essa sessão pública devidamente publicitada para chamar a atenção quer em jornais regionais, quer para que as pessoas tenham a noção do que já está feito e o espaço do que ali se vem a prever.

-----Deliberado aprovar a proposta e proceder à abertura do período de discussão pública pelo período de 30 dias a partir do 5.º dia da publicação no D.R. e realização de sessão pública de esclarecimento.

-----**2. PROCESSO N.º 01/2008/473** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença n.º 30/2013, referente à construção de uma moradia e muro de vedação, a edificar no prédio sito em Muredo Alvados, da União das freguesias de Alvados e Alcaria, em nome de Cristina Isabel Oliveira Caetano, dado que as obras não foram iniciadas, no prazo de 12 meses a contar da data da emissão da respetiva licença, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E..

-----Deliberado aprovar a caducidade da licença de construção.

-----**3. PROCESSO N.º 01/2014/19** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a 2ª fase do licenciamento da licença de construção n.º 14/2015, referente à construção de um anexo a edificar no prédio sito em Ribeiro, freguesia de Juncal, em nome de Rui Pedro Matos Modesto, dado que não foi requerida a emissão da respetiva licença referente à 2ª fase, no prazo fixado por lei, nos termos do previsto no n.º 2, do art.º 71.º do R.J.U.E..

-----Deliberado aprovar a caducidade da licença de construção.

-----**4. PROCESSO N.º 01/2017/67** - MSAG, Lda, NIPC 514 553 120, requer na qualidade de Titular do processo, a aprovação das alterações ao projeto inicial, no decorrer da

execução da obra, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Boavista, na Vila e freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, artigo matricial n.º 3600. -----

-----Deliberado retirar o ponto da agenda de trabalhos e submeter de novo à apreciação do executivo, depois de informado pela Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano. -----

----- *Divisão de Educação, Ação Social e Juventude* -----

----- **1. ESCALAS DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2019** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea g) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, Considerando que: -----

-----Nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de Agosto, e no artigo 3.º, n.º 1 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de Setembro, foi remetida pela ARS Centro, para aprovação, a proposta de escala de turnos do Município de Porto de Mós, pertencentes ao Distrito de Leiria, a entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2019. -----

-----Alerta-se para a possível necessidade de a presente proposta vir a ser alterada até ao final do ano em curso ou no decorrer do próximo, caso se venha a verificar a alteração dos pressupostos que fundamentaram a elaboração das escalas que aqui remetemos, designadamente por abertura de nova farmácia de dispensa de medicamentos ao público num hospital do Serviço Nacional de Saúde, abertura ou transferência de farmácia de oficina ou alargamento do período de funcionamento diário e semanal de farmácia de oficina em termos que interfiram com a escala em vigor, de forma a adequar a organização das mesmas à realidade que deve presidir à sua elaboração. -----

-----Face ao exposto, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, alínea r) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho a aprovação da proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Porto de Mós, conforme anexo. -----

-----À Consideração de V. Exas.” -----

-----Deliberado aprovar as escalas de serviço das farmácias do concelho de Porto de Mós para o ano de 2019. -----

----- **2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE UM BALCÃO DA INCLUSÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dr.ª Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, Jorge Vala, no âmbito das atribuições conferidas por lei aos municípios, conforme estabelecido na alínea h) do nº2 do artigo 23º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

-----Considerando que O Município de Porto de Mós tem uma grande preocupação com as condições de vida dos munícipes do concelho com deficiência/incapacidade, e tendo em conta que: -----

-----1. A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica constitui, claramente, uma prioridade. -----

-----2. A Constituição da República Portuguesa no seu art.º 71.º consigna ao Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade. -----

-----3. Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência/incapacidade de forma transversal, salvaguardando sobretudo direitos económicos, sociais e culturais. -----

-----4. Neste contexto, o acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito. -----

-----Nestes termos considerando:-----

-----que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à informação assume particular importância; -----

-----que os Balcões da Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta;-----

-----que as atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e, na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central a estratos sociais dependentes; e-----

-----que as atribuições Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. na prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com deficiência/incapacidade. -----

-----Proponho, no âmbito do apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, que ao abrigo das alíneas r) e v) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do protocolo de colaboração entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. e Município de Porto de Mós, conforme minuta em anexo. -----

-----À Consideração de V. Exas.”-----

-----Intervio a **Vereadora com o Pelouro da Ação Social Telma Cruz** para explicar o teor deste protocolo.-----

-----Intervio o **Vereador Rui Marto** para dizer que quer que fique registado em ata estas palavras que vai dizer *“é que estamos a falar de alguém que é portador de alguma deficiência e estamos a falar de alguém que é pai de alguém portador de deficiência e o que nós precisamos não são protocolos desta natureza, o que nós precisamos é inclusão, é respeito, é o cumprimento da constituição conforme está aqui, ninguém pode ser discriminado por esta ou aquela razão, porque isso está consignado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa e o que nós sentimos todos os dias e com tendência a agravar-se e a em determinadas situações, portanto, afirma que não é com balcões que por muito boas intenções que eles tenham que se faz este tipo de inclusão, é com prática no dia-a-dia. Afirma que deseja os maiores sucessos a esta iniciativa, mas com um voto de protesto, terá que optar pela abstenção, esperando assim também sirva de alerta para algumas situações que todos os dias se vão passando no nosso e quando diz no nosso, porque estamos a tratar do nosso e nos outros concelhos mas acima de tudo é por esta país fora que se fazem contas para isto e para aquilo e isto na prática ou vai pela cota ou não vai de forma nenhuma e o que nós precisamos é de uma sociedade inclusiva que não esteja a ver se é coxo, se é desempenhado ou se tem este ou aquele problema de saúde ou de mal formação, seja ela de que natureza for, portanto tem pena de ter de fazer isto, mas quando nós sentimos na carne todos os dias este tipo de situações, temos que ter e aproveitar as várias oportunidades para dar estes gritos de alerta”*.-----

 -----Interveio a **Senhora Vereadora Telma Cruz**, para dizer que o protocolo é apenas um ato formal, porque todos estas condições o Município já estabeleceu, aliás os compromissos do Município que aqui aparecem já o executivo está a ter esse compromisso, este protocolo vem formalizar aqui a nossa prioridade, vem aqui estabelecer algumas situações que mais nos alertam até que este objetivo que diz desenvolver e valorizar as parcerias locais e isto é importante, porque na passada semana houve um encontro com pessoas com deficiência e com as instituições comerciais e empresas da Vila de Porto de Mós e estas parcerias e estes encontros também servem para alertar quer as empresas, as entidades públicas, quer as próprias pessoas com estas características que referiram algumas situações de dificuldades que encontravam quando iam a um centro comercial, quando iam ao supermercado mas também, a pessoa do supermercado também alertaram as pessoas que tinham isto ou aquilo e as pessoas não sabiam, por isso o protocolo vem aqui alertar todos nós o quanto é importante esta área e é neste sentido que gostaríamos de melhorar.-----

-----Interveio a **Vereadora Sofia Caetano**, para dizer à Senhora Vereadora Telma Cruz, que ela trabalha nesta área e não se prende só na ida ao supermercado ou a uma loja, prende-se com o facto da pessoa que faz o atendimento seja uma pessoa minimamente preparada para lidar com pessoas portadoras de deficiência e com os direitos que os mesmos têm. -----

-----Passa a intervir o **Senhor Presidente**, para dizer que pretende dar uma nota breve sobre esta questão que não tem a ver com o protocolo quer se concorde com o mesmo ou não, frisando que “o caminho faz-se caminhando” e se todos quisermos ser um Município como pretendem, todos devem ser mais inclusivos e com uma maior consciência para estas questões, também devemos ver nestes protocolos um instrumento de sensibilização que é sempre importante, no entanto, o Senhor Presidente, diz que percebe o que diz o Vereador Rui Marto. Em 2003 foi Ano Internacional das Pessoas com Deficiência e o Município de Porto de Mós também aderiu, assim como os restantes Municípios do Distrito de Leiria e fizeram-se um conjunto de eventos e de uma forma geral, assinaram-se compromissos, onde ele esteve envolvido, pois na altura estava no Governo Civil de Leiria, concluindo que dos referidos compromissos assumidos algumas entidades provadas desenvolveram algum trabalho, nomeadamente na área das acessibilidades, com programas de inserção na vida ativa e outras, no Estado fez pouco nestes domínios. Em termos de acessibilidade, praticamente esta tudo na mesma, ou seja, não se reabilitou os edifícios antigos e muito foi por impulso, ou seja, continuamos com uma sociedade muito estagnada. Ainda sobre este tema o Senhor Presidente disse que o executivo tem vindo a fazer um importante trabalho nesta área, que não é muito visível, em articulação com a instituição CEERIA, informando que no próximo dia 15 esta entidade irá realizar um evento no cineteatro de Porto de Mós, onde vão ser homenageadas as entidades parceiras desta instituição, que tem por finalidade inserir na vida ativa jovens e outras pessoas portadoras de deficiência, dando ainda nota do conjunto de iniciativas que o Município realiza sobre esta temática, concluindo pois que não se trata apenas deste protocolo em particular, mas outro trabalho tem sido realizado e continuará a ser neste domínio em particular por parte do Município de Porto de Mós, embora o trabalho nesta área não tenha a visibilidade e resultados que todos possam ver. Afirma que a preocupação de responsabilidade social que o Município tem que ter, o mesmo é uma entidade inclusora, tendo algumas pessoas a trabalhar nesta entidade e os resultados são muito lisonjeiros, o que leva todos a acreditar que poderá ser melhorado, considerando que neste particular, o Município de Porto de Mós está acima de muitos outros. -----

-----Interveio o **Vereador Rui Marto**, para dizer que precisamente por isso é que ele se vai abster, mas não quer de forma alguma que o protocolo não se concretize, que isso fique bem claro, frisou. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração do Balcão da Inclusão, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Eng.º Rui Fernando Correia Marto e do Vereador Fernando Manuel Marques Amado.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO**-----

-----**1. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 28ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Raquel Silva, no seguinte teor:-----

-----“O concurso de presépios, que este ano assinala a 28ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo incentivar e promover a construção de presépios tradicionais, com a finalidade de preservar este modo de expressão da religiosidade popular e simultaneamente proporcionar a oportunidade de demonstrar a criatividade e originalidade dos trabalhos apresentados ao público em geral.-----

-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 1350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). Sendo 450,00€ em dinheiro, para a categoria de adulto; e de 900,00€ em material escolar, para as categorias de pré-escolar, 1º/2ºCiclo e 3º Ciclo / Secundário.-----

-----Salientamos ainda, a atribuição do nome **FRANCISCO FURRIEL** ao 1º prémio da categoria de Adulto.-----

-----À Consideração de V. Exa.”-----

-----**Intervenção do vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que fala em nome dos dois vereadores do PS, para dar enfoque ao facto da edição do concurso de presépios já ter alguns anos e é bom que uns projeto destes já venham na 28.ª edição e dizer que ainda bem que lhe deram ao 1.º prémio o nome de “Francisco Furriel”, pois foi o fundador desta iniciativa, desejando que o projeto se possa manter durante muitos anos. Tendo respondido o **Senhor Presidente**, para dizer que este tipo de projetos serão para continuar, certamente.-

-----Deliberado aprovar as normas de participação e valores dos prémios.-----

-----**2. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E RESPETIVOS PRÉMIOS DA 11ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE POSTAIS DE NATAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dr.ª Raquel Silva, no seguinte teor:-----

-----“O concurso de postais de natal, que este ano assinala a 11ª edição, é uma iniciativa que tem por objetivo a escolha de um trabalho, que servirá de base para a realização de um postal de Natal Institucional, através do qual a Câmara irá desejar as suas Boas Festas.-----

-----Nesse sentido, submeto a V. Exa as normas e prémios a aplicar, que constam do documento que se anexa, entre as quais, destacamos o valor dos prémios aos vencedores, na importância total de 210,00€ (duzentos e dez euros) traduzido em material escolar.-----

-----À Consideração de V. Exa.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que em relação a este projeto dos Postais de Natal, embora não conhecendo toda a realidade nacional, parece-lhe ser uma iniciativa inédita neste Município e depois a Câmara aproveitar as imagens que são postas à disposição para desenvolver as boas festas que é muito bom e importante o facto deste projeto se manter-se durante estes anos todos, sem que perca o interesse dos intervenientes.-----

-----Deliberado aprovar as normas de participação e os valores dos prémios.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e doze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

